



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INDICAÇÃO Nº 018/2018.

DATA: 07/05/2018.

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: "O VEREADOR QUE SUBSCREVE A ESTE NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES VEM NA FORMA DO ARTIGO  
216 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PARLAMENTO  
INDICA, AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI - RJ, QUE SEJA EMITIDA CARTEIRA FUNCIONAL  
DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE JAPERI,  
EM CONFORMIDADE AO DISPOSITIVO DO ARTIGO 2º,  
INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 12.037 DE 01/10/2009."

APRESENTADO EM 08 DE maio DE 2018.

APROVADO EM 08 DE maio DE 2018.

ENCAMINHADO EM 10 DE maio DE 2018.

OFICIO Nº 028 PROCESSO Nº 2.712 DE 2018.



C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	07 / 05 / 2018	
Nº	018	LIVº 07 FLº 03

A.02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
**Gabinete do Vereador**  
**Helder Pedro Barros**

INDICAÇÃO

O Vereador que subscreve a este no uso de suas atribuições, vem na forma do Art. 216 do Regimento Interno deste Parlamento INDICAR, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri-RJ, que seja emitida carteira funcional dos servidores da Guarda Municipal de Japeri, em conformidade ao disposto do Art. 2º, V da Lei Federal Nº 12.037 de 1º de Outubro de 2009.

JUSTIFICATIVA

A carteira funcional tem valor de identidade em todo o território nacional o que proporciona a população a segurança necessária de saber que está sendo atendida por um agente público.

Japeri, 07 de maio de 2018

*Helder Pedro Barros*  
**HELDER PEDRO BARROS**  
VEREADOR

C. M. JAPERI		
EXPEDIENTE LIDO		
DATA:	08 / 05 / 2018	
<i>Alfonso L. P. Barros</i>		



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A-03

Japeri, 10 de Maio de 2018.

Ofício nº 028/2018.

Senhor Prefeito:

Tenho a elevada honra em dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar a Indicação aprovada por este Poder Legislativo, conforme discriminado abaixo, que segue em anexo:

INDICAÇÃO Nº 018/2018.

DATA: 07/05/2018.

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: "O VEREADOR QUE SUBSCREVE A ESTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES VEM NA FORMA DO ARTIGO 216 DO REGIMENTO INTERNO DESTES PARLAMENTO INDICA, AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE SEJA EMITIDA CARTEIRA FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE JAPERI, EM CONFORMIDADE AO DISPOSITIVO DO ARTIGO 2º, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 12.037 DE 01/10/2009."

  
WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
CARLOS MORAES COSTA  
M.D. Prefeito do Município de Japeri.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 39.485.396/0001-40 PROTOCOLO GERAL <b>RECEBIDO</b> Assunto: _____ Processo: Nº. <u>2712</u> / <u>118</u> DATA: <u>10</u> / <u>05</u> / <u>18</u>
--